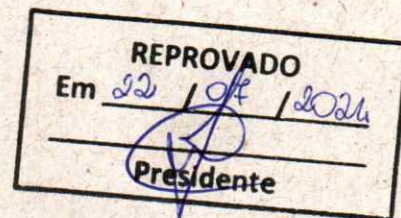




Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Requerimento nº 86/2024



REQUERIMENTO Nº 86/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do Art. 164, XII, do Regimento Interno, que seja aberta Comissão para averiguar a existência de conduta indecorosa do Vereador Luiz Fernando Passos de Souza ao usar uma vassoura de forma ofensiva contra os membros deste plenário.

Sala das sessões da Câmara, em 22 de julho de 2024.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador

Justificação: recentemente, o vereador Luiz Fernando Passos de Souza passou a utilizar uma vassoura para constranger os vereadores desta Casa. Ele empunha o objeto de forma temerária, por vezes quase atingindo os vereadores ao seu lado. Nosso regimento é claro no sentido de não permitir que tal objeto permaneça no plenário, vejamos:



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 86/2024

*Art. 3º No recinto de reuniões do Plenário, só poderão ser afixados permanentemente **símbolos e bandeiras de caráter oficial.***

Temos, portanto que um símbolo de caráter não oficial não pode estar no plenário. Além de afrontar o regimento, também existe um risco à segurança e integridade física dos vereadores, que por diversas vezes já se mostraram preocupados com a forma que o vereador esbraveja com a vassoura em mãos.

Na última reunião ordinária, por exemplo, numa clara tentativa de intimidar o Vereador Rafael, o Vereador Luiz Fernando ficou bradando a vassoura, fato que foi notado por todos nós.

Outro ponto importante é que ao utilizar a vassoura, o vereador transforma sua fala em chacota, a reunião em um grande circo com objetivo apenas de promover sua imagem às custas da dignidade e do decoro da Casa.

A atitude do vereador não só desrespeita o regimento interno, mas também compromete a seriedade e a efetividade dos trabalhos legislativos. Peço que essa questão seja levada à Comissão para análise e possíveis sanções disciplinares, garantindo que o comportamento inadequado seja devidamente tratado e que medidas



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 86/2024

preventivas sejam adotadas para evitar
recorrências futuras.